

LEI Nº 587

Autoriza o escascalhamento da pista do Aeroporto Romeu Zema.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 100 metros na pista de pouso e proceder ao encascalhamento do Aeroporto Romeu Zema.

Art. 2º. Oportunamente serão solicitados os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes destes serviços.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 8 de Maio de 1959.

